

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais hospitalares para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para atender o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços da saúde, para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	UNID	FITA P/ AUTOCLAVE 19mmX30cm			
2	5	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
3	1	UNID	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL			
4	100	PCT	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 23 CMX21CM PCT C/1000			
5	30	UNID	ADESIVO SINGLE BOND			
6	10	CX	AGULHA CURTA CX C/100 UNID			
7	40	CX	AGULHA LONGA CX C/100 UNID			
8	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% CX C/50			
9	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR CX C/50			
10	30	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS			
11	20	UNID	APLICADOR DYCAL METAL			
12	40	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID			

13	20	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO 250 GRS			
14	20	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM MÉDIO 150X100			
15	20	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM MÉDIO 100X100			
16	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1011			
17	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1012			
18	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1013			
19	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1014HL BLISTER ESFÉRICA			
20	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 3118F PRATA			
21	40	UNID	BROCA 3195F PRATA ACABAMENTO ULTRA-158FINA			
22	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 3216F			
23	40	UNID	BROCA CARBIDE 169, 1701, 700, 703			
24	40	UNID	BROCA CIRÚRGICA Nº. 703 e 702			
25	15	UNID	BROCA CIRÚRGICA Z			
26	10	UNID	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ 15 FUROS PONTAS F6			
27	15	UNID	BRUNIDOR INTERMEDIÁRIO			
28	10	UNID	CABO DE ESPELHO			
29	10	UNID	CALCADOR DE AMALGAMA			
30	30	PCT	PAPEL CARBONO PCT C/12 UNID			
31	10	UNID	CAVITEC OBTURADOR			
32	15	KIT	CIMENTO DE ZINCO LS-PÓ+LIQ.			
33	80	PCT	ÁCIDO GEL 37% PCT C/3 UNID			
34	8	UNID	CURETA DE DENTINA			
35	20	KIT	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA			
36	20	KIT	DISCO DE FELTRO ACABAMENTO-PÓ 8/12MM 24X1			

37	2000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO			
38	2000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL			
39	8	UNID	ESPELHO CLÍNICO			
40	50	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CX C/60 UNID			
41	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CX C/150 UNID			
42	20	CX	FIO DE NYLON N°4-0 CX C/24 UNID			
43	20	CX	FIO DE NYLON N°2-0 CX C/24 UNID			
44	15	UNID	FIO DENTAL 100 MTS			
45	50	UNID	FIXADOR 500 ML			
46	30	UNID	FLÚOR GEL 200 ML			
47	15	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID			
48	10	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 GRS			
49	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO VIDRION F PÓ+ LIQ.			
50	8	UNID	APLICADOR DE AMALGAMA			
51	30	KIT	CIMENTO I.R.M PÓ+LIQ			
52	20	CX	JOGO DE LIMA 1º SÉRIE 31MM CX C/6 UNID			
53	10	CX	LAMINA DE BISTURI N°15 CX C/100 UNID			
54	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UNID			
55	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UNID			
56	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100			
57	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/100			
58	150	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID			
59	30	UNID	MATRIZ DE INOX 0,05			
60	30	UNID	MATRIZ DE INOX 0,07			

61	30	TB	APLICADOR MICROBUSH C/100 UNID			
62	10	CX	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR M CX C/100 UNID			
63	10	CX	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR P CX C/100 UNID			
64	10	UNID	PARAMONOCLOREFENOL 20 ML			
65	20	UNID	PASTA PROFILÁTICA 90 GRS			
66	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL ODONTOLÓGICO CX C/100 UNID			
67	10	UNID	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO			
68	8	UNID	PINÇA KELLY			
69	8	UNID	PONTA ULTRASSON Nº1			
70	10	UNID	PONTA ULTRASSON Nº2			
71	8	UNID	PONTA ULTRASSON Nº3			
72	10	UNID	PORTA AMALGAMA METÁLICO			
73	20	UNID	PORTA MATRIZ			
74	50	UNID	RESINA Z 250 A3			
75	50	UNID	RESINA Z 250 A2			
76	50	UNID	RESINA Z 250 A3,5			
77	50	UNID	RESINA Z 250 B2			
78	40	UNID	REVELADOR 500 ML			
79	10	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK			
80	100	PCT	ROLETE DE ALGODÃO C/100 UNID			
81	30	UNID	SELANTE FLUROSHIELD 2,0 G			
82	20	UNID	CLORHEXIDINA 0,12% 500ML			
83	20	UNID	CLORHEXIDINA 0,12% 100ML			
84	8	UNID	SONDA EXPLORADORA			
85	60	FR	SORO FISIOLÓGICO 250 ML			

86	40	UNID	SUGADOR CIRÚRGICO			
87	5	UNID	TESOURA PONTA FINA			
88	30	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4,0 PCT C/12 UNID			
89	30	PCT	TIRA DE LIXA PCT C/12 UNID			
90	30	PCT	TIRA DE POLIESTER PCT C/12 UNID			
91	40	GL	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5 LTS			
92	30	PCT	AMALGAMA 1º PORÇÃO PCT C/50 UNID			
93	8	UNID	VERNIZ CAVITÁRIO 15 ML			
94	20	UNID	OLÉO LUBRIFICANTE 200 ML			
95	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 150			
96	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 151			
97	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 1			
98	100	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID			
99	5	UNID	ALAVANCA BANDEIRINHA INFANTIL (D e E)			
100	3	UNID	ALAVANCA INFANTIL			
101	10	UNID	EUGENOL 20 ML			
102	10	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
103	30	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CX C/50			
104	30	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO CX C/50			
105	10	UNID	APLICADOR DE AMALGAMA			
106	10	UNID	PEDRA POMES 100 GRS			
107	3	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 69			
108	3	UNID	ALTA ROTAÇÃO			
109	2	UNID	MICROMOTOR			
110	3	UNID	PEÇA RETA			

111	2	UNID	CONTRA ÂNGULO			
112	30	UNID	BROCA DIAMANTADA 1015 HL			
113	30	UNID	BROCA DIAMANTADA 1016 HL			
114	20	UNID	BROCA ENDO Z			
115	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 1112			
116	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 3118			
117	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 3168			
118	20	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 12,3			
119	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UNID			
120	25	UNID	ESPÁTULA P/ RESINA			
121	20	CX	PASTA P/ POLIMENTO			
122	20	CX	PONTA DE ENHANCE P/ POLIMENTO			
123	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ+ LIQ.			
124	100	UNID	ESCOVA DE ROBSON			
125	40	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ			
126	10	UNID	ABRIDOR DE BOCA ADULTO			
127	10	UNID	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
128	20	UNID	POTE DAPEN VIDRO			
129	15	CX	JOGO DE LIMA 2ªSÉRIE(31MM)			
130	10	UNID	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTA(DIREITO E ESQUERDA)			
131	10	UNID	ALAVANCA RETA ADULTO			
132	10	UNID	PORTA AGULHA			
133	10	UNID	SERINGA CARPULLE			
134	10	UNID	DESCOLADOR DE MOLT			
135	10	UNID	PLACA DE VIDRO			

136	20	UNID	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº85			
137	2	UNID	MOCHO ODONTOLÓGICO			
138	2	UNID	FLURO SHIELD PEDIATRICO (SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS)			
139	2	CX	HEMOSPON (BUCHA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO GEL) CONTER HEMORRAGIAS. CX C/10 UNID			
140	1	UNID	HEMOSPON LIQUIDO 10 ML			
141	3	CX	HYDROCE CATALIZADOR E BASE			
142	20	CX	FIO DE NYLON Nº5-0 CX C/24 UNID			
143	10	CX	FIO DE NYLON Nº6-0 CX C/24 UNID			
144	10	PCT	AMALGAMA 2º PORÇÃO PCT C/50 UNID			
145	200	RL	ALGODÃO 500 GRS			
146	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 3195FG			
147	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 3195			
148	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 2200FF-FG			
149	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1011 HL			
150	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1012 HL			
151	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013 HL			
152	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014 HL			
153	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 703			
154	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 700			
155	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 702			
156	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3118 C			
157	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3168			

158	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3168 F			
159	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 2			
160	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 3			
161	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 4			
162	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 5			
163	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2			
164	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3			
165	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4			
166	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5			
167	2	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL			
168	2	UND	LIDOCAINA 2% SEM VASO			
TOTAL GERAL:						

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 05 de Abril de 2021.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras